

CRÉDITO

Regras dos depósitos podem ser discutidas com lei da Euribor

Os juristas criticam a iniciativa legislativa que vai obrigar os bancos a repercutir integralmente os valores negativos da Euribor nas prestações do crédito à habitação. Argumentam que esta legislação pode até vir a ser contestada pelos bancos.

Miguel Baltazar



O Parlamento aprovou, na sexta-feira, o diploma que vai obrigar os bancos a repercutirem integralmente as taxas de juro negativas nos créditos à habitação.

RAQUEL GODINHO

rgodinho@negocios.pt

A proposta legislativa para aplicar juros negativos no crédito à habitação já foi aprovada no Parlamento. Mas os juristas contactados pelo Negócios alertam que, ainda que este diploma venha finalmente clarificar como é que os juros negativos devem ser repercutidos,

pode ter várias implicações. Uma delas é que pode levar à discussão de novas regras também nos depósitos onde não podem ser aplicados juros negativos.

A proposta conjunta do PS e BE agora aprovada determina que, sempre que a média da Euribor seja tão negativa que anula o valor do “spread” e resultar numa taxa final global negativa, esse valor tem que ser repercutido ao cliente e o banco pode optar por constituir um crédito de juros a favor do cliente a deduzir aos juros futuros, quando estes forem positivos. Estas novas regras vêm, assim, clarificar a forma como

os bancos devem proceder nas situações de juros negativos, pondo termo a três anos de dúvidas.

Um passo positivo na óptica dos juristas ouvidos pelo Negócios. Contudo, estes especialistas alertam essencialmente para as implicações que esta legislação pode vir a ter: “Poderá ter impacto nas regras aplicáveis aos depósitos bancários”, alerta João Santos Carvalho. Segundo o advogado coordenador do Departamento Financeiro da SRS Advogados, “um dos argumentos apontados quanto ao desacerto desta solução é o de que esta criaria uma situação de desequilíbrio entre as regras aplicá-

veis às operações activas – o crédito – e as operações passivas – os depósitos – já que em Portugal, ao contrário de muitos outros países, como na Alemanha, existe uma regra que determina que, qualquer que seja o modo de determinação da taxa de remuneração de um depósito, esta não pode, em quaisquer circunstâncias, ser negativa”. Agora com esta alteração da regra de remuneração das operações activas “admito poder discutir-se a criação de uma regra idêntica para a operações passivas, isto é, os depósitos”, frisou.

Se “os bancos se encontram impedidos de aplicar uma remunera-



TOME NOTA

O que vai mudar nos créditos?

Foi, esta sexta-feira, aprovada no Parlamento a lei da Euribor negativa. Esta iniciativa legislativa pretende obrigar os bancos a repercutirem integralmente os valores negativos da Euribor nos créditos.

PODE SER CRIADA UMA BOLSA DE JUROS

Esta nova legislação pretende clarificar como é que os bancos devem proceder quando a média mensal da Euribor for tão negativa que anula o valor do "spread" e resulta numa taxa de juro final global com valores negativos. Nestes casos, estes valores negativos devem ser deduzidos ao capital em dívida na prestação futura. O banco pode optar por constituir um crédito de juros a favor do cliente equivalente aos valores negativos que forem apurados a deduzir aos juros futuros, a partir do momento em que estes assumam valores positivos. Os juros devem ser abatidos ao crédito até à sua extinção.

REGRAS APLICAM-SE A TODOS OS CONTRATOS

Estas novas regras serão aplicadas a todos os contratos de crédito à habitação, os actuais e os novos, "não sendo necessária a alteração das respectivas cláusulas contratuais". Mas não terá efeitos retroactivos. Ou seja, não terá em conta o período de três anos de valores negativos da Euribor.

DEZ DIAS PARA REVER O INDEXANTE

Dez dias após a entrada em vigor desta legislação, os bancos devem proceder à revisão do valor do indexante para determinar se a taxa de juro final global assume valores negativos.

PUBLICIDADE TEM QUE DAR ESTA INFORMAÇÃO

A nova legislação determina também que na publicidade ao crédito e em todas as comunicações comerciais para a sua promoção "deve ser feita referência expressa à possibilidade da taxa de juro aplicada poder assumir valores negativos em função da evolução do respectivo indexante".

Deco: Nova lei é "da mais elementar justiça"

A associação de defesa dos consumidores frisa que a solução de criar um crédito de juros a favor do cliente permite cumprir o princípio da onerosidade do mútuo.

A aplicação de regras que determinam a forma como os bancos devem repercutir a Euribor negativa nos empréstimos "é da mais elementar justiça", defende a Deco. A associação de defesa dos consumidores acrescenta que "é possível" que esta nova legislação venha a forçar uma discussão nas regras aplicáveis aos depósitos, mas "o capital dos clientes deve ser assegurado".

Todos os grupos parlamentares, à excepção do PSD, votaram a favor do diploma legislativo que pretende obrigar os bancos a aplicar integralmente juros negativos nas prestações do crédito. Depois desta aprovação no Parlamento, que ocorreu na sexta-feira, o diploma agora terá que ser promulgado pelo presidente da República e depois publicado em Diário da República. Entrará em vigor dez dias depois da sua publicação.

"Esta é uma medida da mais elementar justiça", defende Nuno Rico ao Negócios. "Trata-se de obrigar o banco a cumprir

o contrato que foi assinado", realça o economista da Deco. Esta iniciativa legislativa, que resulta de uma proposta conjunta do Partido Socialista (PS) e Bloco de Esquerda (BE) foi também uma sugestão da Deco, em Maio do ano passado.

"O banco não estará a reembolsar de imediato o cliente. É criado um crédito de juros a favor do cliente que serão deduzidos quando os juros forem positivos", lembra Nuno Rico. Desta forma, "será cumprido o princípio da onerosidade do mútuo mercantil" (artigo 395.º do Código Comercial), acrescenta o economista. Este artigo diz que "o empréstimo mercantil é sempre retribuído". Ao ser cumprido este princípio, "ficam asseguradas do ponto de vista legal todas as questões", explica ainda Nuno Rico.

Ainda assim, o economista não descarta que os bancos venham a contestar este diploma. "É possível que os bancos o façam, mas o impacto que esta legislação terá será sempre limitado porque só vai abranger quem tem juros muito baixos e daqui a um ano e meio este problema já não existe", antecipa.

Também "é possível que os bancos lancem a discussão em torno dos depósitos" onde não podem aplicar remunerações negativas, "mas não os vi reclamar dos ganhos que tinham quando a Euribor atingiu os valores mais elevados de sempre", frisou. E, ainda que esta discussão possa ser lançada, "o capital dos clientes terá sempre que ser assegurado", concluiu. ■

RAQUEL GODINHO



Poderá ter impacto nas regras aplicáveis aos depósitos bancários.

JOÃO SANTOS CARVALHO
Advogado coordenador do Departamento Financeiro da SRS Advogado

A proposta "não é livre de crítica dada a assimetria de tratamento em matérias que são a função primordial dos bancos.

RODRIGO FORMIGAL
Associado coordenador de direito financeiro e bancário da PLMJ



ção negativa [nos depósitos], a previsão de uma solução diferente para os empréstimos não é livre de crítica dada a assimetria de tratamento em matérias que, ao fim e ao cabo, são a função primordial dos bancos, a recepção de depósitos e a concessão de empréstimos", frisa Rodrigo Formigal. Mas as consequências desta legislação podem ir mais além. Isto porque vai "gerar uma perda de rentabilidade para os bancos que, de uma forma ou de outra, terá de ser repercutida em todos os seus clientes, em comissões mais elevadas, remunerações praticamente inexistentes nos

depósitos", considera o associado coordenador de direito financeiro e bancário da PLMJ.

E há ainda os problemas jurídicos que podem ser levantados. Catarina Monteiro Pires considera que há duas situações que podem ocorrer. Num primeiro cenário, "as partes podem decidir manter os contratos e, dependendo das oscilações da Euribor, os bancos poderão ser constrangidos a executar um contrato que nunca teriam celebrado nestes novos termos", o que "terá reflexos numa menor, ou mais exigente, concessão de crédito futuro", explica a advogada da MLGTS. E, num segundo cenário, "os bancos poderão recorrer a mecanismos jurídicos que lhes permitem fazer face a uma lei nova, que parece pretender aplicar-se a contratos em curso e que não segue as regras gerais em matéria de retroactividade e de tutela da confiança dos contraentes", acrescenta.

"Dependendo das circunstâncias concretas, os bancos poderão exigir renegociações, modificações contratuais e, até, em casos mais graves, desvinculações", alerta Catarina Monteiro Pires. "Uma vez que o projecto de diploma se pretende aplicar às prestações vincendas de contratos já celebrados, não me surpreenderia que os bancos contestassem a constitucionalidade deste diploma, com fundamento na protecção dos princípios da segurança jurídica e da protecção da confiança no que se refere à actuação do Estado", conclui Rodrigo Formigal. "Não me parece ser de excluir que esta alteração possa vir a constituir uma causa de alteração ou modificação contratual", defende João Santos Carvalho. ■

A Deco defende que a criação de um crédito de juros permite cumprir o princípio da onerosidade do mútuo.

CONVERSA CAPITAL PEDRO SIZA VIEIRA

“Interior vai ter um programa específico de fundos europeus”

CONVERSA CAPITAL 10 A 14



Bruno Colação

negócios

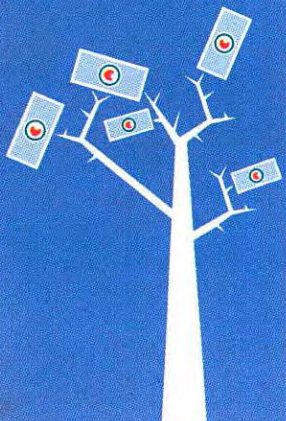
negocios.pt

Segunda-feira, 14 de Maio de 2018 | Diário | Ano XVI | N.º 3745 | € 2,50
Director **André Veríssimo** | Director adjunto **Celso Filipe**

investidor privado

Cinco soluções para pôr a render o reembolso do IRS

Investimentos para fazer crescer o dinheiro extra



Oferta Política de Aquisição



Naohiko Hata/Reuters

OPA à EDP nas mãos de vários governos **Os cinco riscos** da oferta lançada pelos chineses **Analistas** apostam em oferta concorrente e subida do preço **Operação** pode provocar mudanças na REN

PRIMEIRA LINHA 4 a 9 e EDITORIAL

Lei da Euribor abre debate sobre juros negativos nos depósitos

MERCADOS 22 e 23

Crescimento PIB arrisca desiludir no primeiro trimestre

ECONOMIA 15

Indústria Ferpinta constrói mais duas fábricas em África

EMPRESAS 18

Eurogrupo Centeno oferece ajuda técnica à Grécia para o pós-programa

ECONOMIA 16